

**LISTA****17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CAU/BR****Local:** Videoconferência**Data:** 28 de junho de 2023**Horário:** 9h às 18h**Lista de Presença****28.06.2023**

NOME	SITUAÇÃO
JEFERSON DANTAS NAVOLAR Coordenador da CRI-CAU/BR	PRESENTE
JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES Coordenador-adjunto da CRI-CAU/BR	PRESENTE
EDNEZER RODRIGUES FLORES Membro da CRI-CAU/BR	PRESENTE
SONIA LOPES DA SILVA Membro da CRI-CAU/BR	PRESENTE
PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO Membro da CRI-CAU/BR	PRESENTE
BRUNA MARTINS BAIS Analista técnica	PRESENTE
ANA CAROLINA ALCÂNTARA AYRES Assistente administrativa	PRESENTE

CONVIDADAS

NOME	SITUAÇÃO
LUCIANA RUBINO Assessora-Chefe de Relações Institucionais e Parlamentares	PRESENTE
LUIZA REGO DIAS COÊLHO Supervisora administrativa	PRESENTE

O Coordenador, Jeferson Navolar, e a Analista técnica, Bruna Bais, ratificam a participação da convidada acima e dão fé pública a este documento.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA ALCÂNTARA AYRES, Assistente Administrativo**, em 01/08/2023, às 18:02, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDNEZER RODRIGUES FLORES, Conselheiro(a) Federal**, em 03/08/2023, às 17:36, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO**,



Conselheiro(a) Federal, em 04/08/2023, às 14:42, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON DANTAS NAVOLAR, Conselheiro(a) Federal**, em 10/08/2023, às 08:57, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA LOPES DA SILVA, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 10/08/2023, às 15:50, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES, Conselheiro(a) Federal**, em 31/08/2023, às 14:57, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F370D7C0** e informando o identificador **0063570**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2° Andar - Bairro Asa Sul | CEP 70.390-025
Brasília/DF | Telefone: (61)3204-9500
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000521/2023-15

0063570v2